

PORTARIA/REITORIA Nº 097/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a portaria nº 016/2022 e altera a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade de Gurupi- UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 2448/18, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o teor do art. 11, da Lei nº 10.861/2004, o qual dispõe que "cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP (...)";

Considerando o teor da Resolução *Ad Referendum* - CONSUP nº 008/2004, que aprovou e instituiu a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UnirG;

Considerando o disposto no art. 170 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG, o qual prevê que "a avaliação institucional será de competência da Comissão Própria de Avaliação – CPA".

Considerando a aposentadoria concedida ao docente Omar Franklin Molina Tinoco.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade de Gurupi- UNIRG, instituída pela Resolução *Ad Referendum* – CONSUP nº 008/2004, que passa a ser composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I. Representantes do Corpo Docente da Universidade de Gurupi UNIRG:
- a. Kattia Ferreira da Silva- Coordenadora
- b. Carolina Palma Pimenta Furlan; Suplente- Vice-Coordenador;
- II. Representantes do Corpo Técnico Administrativo da UNIRG:
 - a. Walter Coelho de Almeida, Titular;



- III. Representantes do Corpo Discente do Universidade de Gurupi-UNIRG:
 - a. João Pedro Reis de Paula Melo, Titular;
 - b. Silvia Longatti, Suplente;
 - IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a. Alaide de Miranda Santiago, Titular, Diretoria Regional de Educação de Gurupi-TO;
 - b. Vilma Aves de Souza, Suplente, Representante da OAB-Gurupi-TO.
- $Art.\ 2^{o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 13 de dezembro de 2022.

Sara Falção de Sousa

Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG Decreto Municipal nº 1.184/2020